



## Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

### LEI Nº 238/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Ibiquera, chamado de Piso Nacional do Professor, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste dos profissionais integrantes do Magistério Público Municipal de Ibiquera, considerando a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que aprovou o Parecer nº 2/2022/GAB/SEB/SEB, da Secretaria Educação Básica do MEC, alcançando-se os valores do Piso Nacional do Magistério de R\$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para regime de 40 horas semanais, a ser implantado a partir do mês de maio de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 229/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiquera, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano, e revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,**  
24 de maio de 2022.

  
**IVAN CLÁUDIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34